



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

LEI Nº 1019 / 2018.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz do Escalvado para o exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO estima a receita e fixa a despesa em R\$ 31.178.331,18 (trinta e hum milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e trinta e hum reais, dezoito centavos), para o exercício financeiro de 2019; sendo R\$ 24.032.508,55 (vinte e quatro milhões, trinta e dois mil, quinhentos e oito reais, cinquenta e cinco centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 7.145.822,63 (sete milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais, sessenta e três centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

| | |
|--|----------------------|
| 1. Receitas Correntes | |
| 1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.636.567,00 |
| 1.2. Contribuições | 99.665,00 |
| 1.3. Receita Patrimonial | 359.044,00 |
| 1.6. Receita de Serviços | 1.251,00 |
| 1.7. Transferências Correntes | 19.054.703,00 |
| 1.9. Outras Receitas Correntes | 3.755.317,18 |
| Soma | 28.906.547,18 |
| 2. Receitas de Capital | |
| 2.4. Transferências de Capital | 5.000.000,00 |
| Soma | 5.000.000,00 |
| 9. Dedução da Receita Corrente | |
| 9.5. Dedução para Formação do FUNDEB | -2.728.216,00 |
| Total da Receita Estimada | 31.178.331,18 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

Art. 3º A Despesa do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

| | |
|---|---------------------|
| 1 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO | |
| 01.01 Câmara Municipal | 950.004,00 |
| 01.01.01 Corpo Legislativo | 950.004,00 |
| Soma | 950.004,00 |
| 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO | |
| 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 3.603.880,00 |
| 02.01.02 Gabinete do Prefeito | 583.750,00 |
| 02.01.03 Desenvolvimento dos Serviços de Administração | 1.663.560,00 |
| 02.01.04 Contabilidade e Finanças | 367.710,00 |
| 02.01.05 Divisão de Planejamento e Convenio | 178.600,00 |
| 02.01.06 Assessoria Jurídica | 139.180,00 |
| 02.01.08 Divisão de Recursos Humanos | 345.880,00 |
| 02.01.09 Divisão de Controle Interno | 95.000,00 |
| 02.01.11 Divisão de Licitação | 92.600,00 |
| 02.01.12 Divisão de Tributação e Fiscalização | 95.300,00 |
| 02.01.13 Divisão de Tesouraria | 42.300,00 |
| 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 5.482.582,10 |
| 02.02.02 Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica | 3.683.086,20 |
| 02.02.03 Divisão de Merenda Escolar | 173.032,95 |
| 02.02.04 Educação | 1.000,00 |
| 02.02.05 Divisão de Transporte Escolar | 1.625.462,95 |
| 02.03 SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | 1.574.896,00 |
| 02.03.02 Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural | 1.114.128,00 |
| 02.03.03 Departamento de Esporte e Lazer | 446.768,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

| | |
|---|----------------------|
| 02.03.04 Fundo Mun. de Turismo | 14.000,00 |
| 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 60.428,00 |
| 02.04.02 Bloco - Gestão do SUS | 60.428,00 |
| 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.540.848,05 |
| 02.05.02 Bloco - Atenção Básica | 3.921.504,11 |
| 02.05.03 Bloco - Atenc. Média e Alta Complexidade | 931.039,76 |
| 02.05.04 Bloco - Vigilância Sanitária | 156.148,00 |
| 02.05.05 Bloco - Assistência Farmacêutica | 43.340,00 |
| 02.05.06 Bloco - Investimento | 488.816,18 |
| 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 288.869,00 |
| 02.06.01 Sec. Municipal de Assistência Social | 204.822,00 |
| 02.06.02 Assistência à Criança e ao Adolescente | 84.047,00 |
| 02.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 595.677,58 |
| 02.07.01 Fundo Municipal da Criança e Adolescente | 595.677,58 |
| 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 10.387.151,45 |
| 02.08.01 Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos | 10.387.151,45 |
| 02.09 SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE | 1.493.995,00 |
| 02.09.01 Sec. Mun.de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb | 1.493.995,00 |
| 02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.200.000,00 |
| Soma | 30.228.327,18 |
| Total da Despesa Fixada | 31.178.331,18 |

b) Classificação Funcional

| | |
|-----------------------|--------------|
| 01 Legislativa | 950.004,00 |
| 04 Administração | 3.086.534,72 |
| 06 Segurança Pública | 35.600,00 |
| 08 Assistência Social | 884.546,58 |
| 09 Previdência Social | 660.000,00 |
| 10 Saúde | 5.601.276,05 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

| | |
|--------------------------------|----------------------|
| 12 Educação | 5.482.582,10 |
| 13 Cultura | 1.119.728,00 |
| 15 Urbanismo | 4.885.886,73 |
| 16 Habitação | 102.000,00 |
| 17 Saneamento | 2.402.000,00 |
| 18 Gestão Ambiental | 1.039.087,00 |
| 20 Agricultura | 558.116,00 |
| 22 Indústria | 1.000,00 |
| 23 Comércio E Serviços | 14.000,00 |
| 24 Comunicações | 1.600,00 |
| 25 Energia | 388.088,00 |
| 26 Transporte | 2.321.714,00 |
| 27 Desporto E Lazer | 439.568,00 |
| 28 Encargos Especiais | 5.000,00 |
| 99 Reserva de Contingência | 1.200.000,00 |
| Total da Despesa Fixada | 31.178.331,18 |

c) Classificação por Natureza

| | |
|-----------------------------------|----------------------|
| 3. Despesas Correntes | |
| 3.1. Pessoal e Encargos Sociais | 9.188.575,42 |
| 3.3. Outras Despesas Correntes | 11.995.861,67 |
| Soma | 21.184.437,09 |
| 4. Despesas de Capital | |
| 4.4. Investimentos | 8.788.894,09 |
| 4.6. Amortização da Dívida | 5.000,00 |
| Soma | 8.793.894,09 |
| 9. Reserva de Contingência | 1.200.000,00 |
| Total da Despesa Fixada | 31.178.331,18 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30,00% (Trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Parágrafo Único. Os créditos suplementares destinados ao Grupo de Natureza de Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, não oneram o percentual no Inciso I deste artigo, ficando autorizado até o valor correspondente a 10,00% (dez por cento) da previsão total do orçamento.

II - abrir crédito suplementar, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro, até o limite apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2018, por fonte de recursos, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e inciso I do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal, somente através de lei específica.

Art. 6º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 04 de dezembro de 2018.


Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 04/12/2018
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura